



PORTARIA Nº. 245, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020.

NOMEIA COMISSÃO PARA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR-PAD, VISANDO A APURAÇÃO DE INFRAÇÃO DISCIPLINAR SUJEITA À PENALIDADE DE DEMISSÃO, IMPUTADA À SERVIDORA ANA ROSA GULARTE, EM DECORRÊNCIA DE CONDENAÇÃO CRIMINAL COM TRÂNSITO EM JULGADO DA SENTENÇA, SEM SUSPENSÃO DA PENA.

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais estatuídas no artigo 200 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008 e,

CONSIDERANDO a necessidade de apuração dos fatos apontados na Comunicação Interna nº. 5/2020, subscrita pela Secretária Municipal de Administração, na forma do artigo 200 do sobredito estatuto;

CONSIDERANDO a sentença proferida nos autos do processo crime nº.281-68.2019.8.11.0046-Código 131.562, proferida em 8/8/20, com a condenação da servidora como incurso às penas do crime de ameaça, com transito em julgado em 14/9/2020, nos termos da certidão de ref. 78, constante dos autos;

CONSIDERANDO que os fatos noticiados vieram a público após o indeferimento da candidatura da servidora ao cargo de Vereadora no pleito eleitoral em curso;

CONSIDERANDO a necessidade de instauração do devido processo legal para apuração dos fatos atribuídos à servidora, adotando-se o procedimento sumário, em estrita observância ao artigo 197, cumulado com o 215 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores do quadro efetivo dessa municipalidade: **VAGNER DANIEL PINTO**-Engenheiro Ambiental, matriculado sob nº.1603, **DARCI RODRIGO TEIXEIRA**-Fiscal de Tributos, matriculado sob nº. 916 e **MARILENE DE SOUZA**-Auxiliar de Desenvolvimento Infantil-ADI, matriculada sob nº.1655 e pela Procuradora Jurídica do Município, Dr^a. **VIVIENE BARBOSA SILVA**, matriculada sob nº1413, para, sob a presidência do primeiro, compor a comissão processante para apuração da infração imputada à servidora **ANA ROSA GULARTE**, admitida na forma do inciso II do artigo 37 da Constituição



Federal e nomeada em caráter efetivo ao cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, através da Portaria nº. 84, de 11 de fevereiro de 2011, registrada sob a matrícula nº. 985, por incorrer em condenação criminal pela prática de ameaça, conforme sentença transitada em julgado, proferida nos autos do processo nº. 281-68.2019.8.11.0046-Código 131.562, sem suspensão da pena, que tramitou perante a comarca de Comodoro/MT, cuja conduta sujeita à aplicação da penalidade de demissão do cargo público, na forma do artigo 188, inciso XIV c/c 183, III e 171, IX, adotando-se o procedimento sumário, em estrita observância ao artigo 197, cumulado com o artigo 215 e seguintes, todos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008.

Art. 2º O prazo para a conclusão dos trabalhos será de 60 (sessenta) dias, na forma do artigo 212 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, admitida sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias assim o exigirem e mediante justificativa fundamentada.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 11 de novembro 2020.


JOSE ODIL DA SILVA
Prefeito de Campos de Júlio

CAMPOS DE JÚLIO
COMPROMISSO COM O POVO

02	ARROZ - TIPO 1, LONGO, GRÃOS INTEIROS, COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15%, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, CONTENDO 5 KG.	CAÇAROLA	1.200 UND	R\$ 20,96	R\$ 25.152,00
03	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO – TIPO ROSQUINHA, COMPOSIÇÃO BÁSICA FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL, SAL, AÇÚCAR E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 400 GRAMAS	VITARELA	600 UND	R\$ 4,19	R\$ 2.514,00
04	CAFÉ EM PÓ - TORRADO E MOÍDO, TRADICIONAL DE PRIMEIRA QUALIDADE, PACOTE DE 500 GR.	TRÊS FAZENDAS	600 UND	R\$ 7,95	R\$ 4.770,00
05	CREME DENTAL COM FLÚOR, EMBALAGEM, DE 90 GR.	SORRISO	600 UND	R\$ 2,70	R\$ 1.620,00
06	EXTRATO DE TOMATE DE 1ª QUALIDADE, CONCENTRADO, PURO, COR VERMELHA, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO. EMBALAGEM LATA DE 350 GR.	BONARE	600 UND	R\$ 1,85	R\$ 1.110,00
07	FARINHA DE MANDIOCA - TORRADA, SECA, FINA, TIPO 01, BRANCA, ISENTA DE SUJIDADES, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO, TRANSPARENTE. EMBALAGEM DE 1 KG	AMAFIL	600 UND	R\$ 5,50	R\$ 3.300,00
08	FARINHA DE TRIGO - SEM FERMENTO TIPO ESPECIAL, BRANCOS, COM GLÚTEN, SEM CONSERVANTES OU ADITIVOS. EMBALAGEM DE 1 KG	CAMPESINA	600 UND	R\$ 3,31	R\$ 1.986,00
09	FEIJÃO CARIOCA - TIPO 1, NOVO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SÁDIOS, COM A UMIDADE PERMITIDA EM LEI, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURAS DE OUTRAS ESPÉCIES, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO. EMBALAGEM DE 1 KG	NOVO CALDO	1.200 UND	R\$ 6,04	R\$ 7.248,00
10	MACARRÃO ESPAGUETE - SEM SUJIDADES, PRESENCAS DE PARASITAS, LARVAS OU BOLORRES, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL; EMBALAGEM DE 500 GRAMAS.	DALLAS	1.200 UND	R\$ 2,60	R\$ 3.120,00
11	ÓLEO COMESTÍVEL - DE SOJA, OBTIDO DE ESPÉCIE VEGETAL, ISENTO DE RANÇO E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO COM 900 ML.	LIZA	1.200 UND	R\$ 7,25	R\$ 8.700,00
12	SABÃO EM BARRA, ASPECTO FÍSICO SÓLIDO, NEUTRO, GLICERINADO. EMBALAGEM COM 5 BARRAS DE 200 G CADA.	TUPI	600 UND	R\$ 6,30	R\$ 3.780,00
13	SABONETE EM BARRA, HIDRATANTE, COM GLICERINA, FRAGRÂNCIAS DIVERSAS, EMBALAGEM EM CAIXA DE PAPELÃO DE 90 GRAMA	MOTIVUS	600 UND	R\$ 1,33	R\$ 798,00
14	SAL - REFINADO, IODADO, EXTRAÍDO DE FONTES NATURAIS, AUSÊNCIA DE SUJIDADES, IMPUREZAS ORGÂNICAS, COM NO MÍNIMO 96,95% DE CLORETO DE SÓDIO E SAIS DE IODO. PACOTE DE 1KG	GARÇA	600 UND	R\$ 1,40	R\$ 840,00
VALOR DO LOTE: R\$ 70.362,00 (SETENTA MIL TREZENTOS E SESENTA E DOIS REAIS).					

LOTE 03

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	LEITE EM PÓ - ADOÇADO, COMPOSTO LÁCTEO EMBALAGEM 400 G	MERILU	1.000 UND	R\$ 5,03	R\$5.030,00
VALOR DO LOTE: R\$ 5.030,00 (CINCO MIL E TRINTA REAIS)					

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 356.840,00 (TREZENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL OITOCENTOS E QUARENTA REAIS).

A ÍNTEGRA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ESTÁ DISPONÍVEL NO SITE DA PREFEITURA: <http://site.campoverde.mt.gov.br/>

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 009/2020 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020.**

RESOLUÇÃO CMAS Nº 009/2020 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Campo Verde-MT, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Federal Nº 8.742/93, alterada pela Lei Nº 12.435/2011, na Lei Municipal Nº 2.206/2016, que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social do Município de Campo Verde, na reunião extraordinária do dia 04 de Novembro de 2020, dispõe sobre os assuntos:

CONSIDERANDO:

Lei Federal Nº 8.742/93, de 07 de Dezembro de 1993, alterada pela Lei Nº 12.435/2011 de 06 de Julho de 2011, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e que institui o FNAS; Lei Municipal Nº 2.206/2016 de 14 de Junho de 2016, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e sobre a Conferência Municipal de Assistência Social; Lei Municipal Nº 1.456/2009 de 18 de Fevereiro de 2009 – que dispõe sobre a criação e funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS; Considerando a Resolução CNAS nº 09 de 15 de Abril de 2014, Resolução nº 06 de 21 de maio de 2015; Considerando a Lei Municipal nº 2206 de 14 de Junho de 2016; Deliberações da Reunião Extraordinária deste Conselho, realizada em 04 de Novembro de 2020 na ATA Nº 012/2020.

RESOLVE:

Art. 1º- RETIFICAR: A resolução 007/2020 de 04 de novembro de 2020. Que passa a contar com a seguinte numeração: 009/2020/CMAS;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campo Verde-MT, 11 de Novembro de 2020.

ANGÉLICA MODESTO PINTO GUEDES**Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social****PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO
"SRP" Nº 067/2020**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, nomeado pela Portaria nº 127/2020, vem a público divulgar, para conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Eletrônico nº 067/2020, do tipo menor preço por item (item único), pelo Sistema Registro de Preços, com abertura no dia 10/11/2020, às 08h00, horário local, com a finalidade de registrar preços para aquisição de 01 (um) triturador/picador de restos vegetais (galhos e troncos), sendo declarada vencedora do certame a empresa LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS EIRELI. CNPJ/MF nº 23.691.899/0001-31, com valor total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (65) 3387 2800 ou pelo e-mail licitacao1@camposdejulio.mt.gov.br.

Campos de Júlio - MT, 11 de novembro de 2020.

Eric Rodrigo Petteanan

Pregoeiro

Portaria nº 127/2020

**CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº. 245, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020.**

NOMEIA COMISSÃO PARA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR-PAD, VISANDO A APURAÇÃO DE INFRAÇÃO DISCIPLINAR SUJEITA À PENALIDADE DE DEMISSÃO, IMPUTADA À SERVIDORA ANA ROSA GULARTE, EM DECORRÊNCIA DE CON-

DENAÇÃO CRIMINAL COM TRÂNSITO EM JULGADO DA SENTENÇA, SEM SUSPENSÃO DA PENA.

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais estatuídas no artigo 200 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008 e,

CONSIDERANDO a necessidade de apuração dos fatos apontados na Comunicação Interna nº. 5/2020, subscrita pela Secretária Municipal de Administração, na forma do artigo 200 do sobredito estatuto;

CONSIDERANDO a sentença proferida nos autos do processo crime nº. 281-68.2019.8.11.0046-Código 131.562, proferida em 8/8/20, com a condenação da servidora como incurso às penas do crime de ameaça, com trânsito em julgado em 14/9/2020, nos termos da certidão de ref. 78, constante dos autos;

CONSIDERANDO que os fatos noticiados vieram a público após o indeferimento da candidatura da servidora ao cargo de Vereadora no pleito eleitoral em curso;

CONSIDERANDO a necessidade de instauração do devido processo legal para apuração dos fatos atribuídos à servidora, adotando-se o procedimento sumário, em estrita observância ao artigo 197, cumulado com o 215 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores do quadro efetivo dessa municipalidade: **VAGNER DANIEL PINTO**-Engenheiro Ambiental, matriculado sob nº.1603, **DARCI RODRIGO TEIXEIRA**-Fiscal de Tributos, matriculado sob nº. 916 e **MARILENE DE SOUZA**-Auxiliar de Desenvolvimento Infantil-ADI, matriculada sob nº.1655 e pela Procuradora Jurídica do Município, Drª. **VIVIANE BARBOSA SILVA**, matriculada sob nº1413, para, sob a presidência do primeiro, compor a comissão processante para apuração da infração imputada à servidora **ANA ROSA GULARTE**, admitida na forma do inciso II do artigo 37 da Constituição Federal e nomeada em caráter efetivo ao cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, através da Portaria nº. 84, de 11 de fevereiro de 2011, registrada sob a matrícula nº. 985, por incorrer em condenação criminal pela prática de ameaça, conforme sentença transitada em julgado, proferida nos autos do processo nº.281-68.2019.8.11.0046-Código 131.562, sem suspensão da pena, que tramitou perante a comarca de Comodoro/MT, cuja conduta sujeita à aplicação da penalidade de demissão do cargo público, na forma do artigo 188, inciso XIV c/c 183, III e 171, IX, adotando-se o procedimento sumário, em estrita observância ao artigo 197, cumulado com o artigo 215 e seguintes, todos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008.

Art. 2º O prazo para a conclusão dos trabalhos será de 60 (sessenta) dias, na forma do artigo 212 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, admitida sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias assim o exigirem e mediante justificativa fundamentada.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 11 de novembro 2020.

JOSÉ ODIL DA SILVA

Prefeito de Campos de Júlio

**CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº.244, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020.**

CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS QUE MENCIONA.

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 148, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal (LOM);

RESOLVE:

Art.1º Conceder férias aos servidores abaixo nominados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, a serem usufruídas no dia 5 a 29 de maio do fluente ano, relativo aos períodos aquisitivos que menciona:

NOME	PERÍODO
ALBERTO RAMPANELLI	22/12/2019 a 21/12/2020
CELINA APARECIDA GAMBA	02/01/2019 a 01/01/2020
RÉGINA CELIA DE SOUZA CAMPOS	22/12/2019 a 21/12/2020

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 5 de maio de 2020.

Art. 3º Revogam-se os efeitos da portaria nº. 243, de 6 de novembro de 2020.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 11 de novembro de 2020.

JOSÉ ODIL DA SILVA

Prefeito de Campos de Júlio

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 53/
2020.**

DO OBJETO: Alterar CLÁUSULA II e CLAUSULA III – DO OBJETO E DO PREÇO do contrato original.

DO OBJETO ADITADO: Fica aditado várias adequações para melhoria da obra.

DO VALOR ADITADO: Fica aditado em aproximadamente 3,30764% aproximadamente, do valor original da obra, correspondente ao valor de R\$ 34.208,71 (Trinta e Quatro mil, Duzentos e oito reais, e setenta e um centavos).

ASSINAM: JOSE ODIL DA SILVA – Prefeito Municipal / CONTRATANTE e CONSTRUTORA CAMPESATTO LTDA, CNPJ/MF Nº 03.722.632/0001-57 / CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 092/2020

Aos dez dias do mês de novembro de 2020, na sede do Município de Canabrava do Norte - MT, situada na Avenida Áurea de Amorim, s/nº, Setor São João, Canabrava do Norte - MT, representada neste ato pelo Prefeito Municipal **João Cleiton Araújo de Medeiros**, brasileiro, casado, portador do RG nº 15638073 SEJSP/MT e CPF nº. 011.173.691-96, residente e domiciliado nesta cidade de Canabrava do Norte; e do outro lado a Empresa a seguir descrita e qualificada: **C. N. Brito Materiais para Construção EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.746.896/0001-00, sediada na Avenida Pedro Ferreira Luz, s/nº, Centro, Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, CEP: 78.658-000, neste ato representado pelo Senhor **Charles Nunes Brito**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador do RG nº 03981698976 Detran/MT e do CPF nº 026.971.321-20, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 1996, e Decretos Municipais, subsidiariamente, pela Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento